

## **MANUAL DE CADASTRO DE FORNECEDOR - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer as normas e os procedimentos a serem observados para fins de cadastramento prévio, com vistas à participação em futuras contratações pela **CASAN**, nos termos do nos termos do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018.

### **2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO**

Os documentos devem ser encaminhados à GLI/DICOL, no endereço constante no item 9.10 deste manual.

#### **2.1 FORMULÁRIOS**

2.1.1. Requerimento, conforme ANEXO I

2.1.2. Formulário de Informações Cadastrais da Empresa, conforme ANEXO II;

2.1.3. Relação dos materiais ou equipamentos fabricados ou revendidos, informando as marcas, conforme ANEXO IV;

2.1.4. Procuração da empresa proponente nomeando Procurador para transações com a **CASAN**, exceto quando se tratar de sócio, conforme ANEXO V.

2.1.5. Os anexos deverão ser encaminhados devidamente assinados.

#### **2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.

2.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

2.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

2.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

#### **Observação:**

- O objeto do contrato social ou alteração contratual a ser apresentado deverá ser compatível com as atividades que a empresa pretende se cadastrar.

### **2.3. REGULARIDADE FISCAL**

- 2.3.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- 2.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- 2.3.3 Prova de regularidade fiscal com o Estado de Santa Catarina, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda do Estado de Santa Catarina.

### **2.4 CAPACIDADE TÉCNICA**

- 2.4.1 Certidão de registro da pessoa jurídica na entidade profissional competente;
- 2.4.2 Exigência técnica de acordo com o tipo de serviço, conforme disposto no item 3.

## **3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

### **3.1. Para as atividades classificados como OBRAS CIVIS**

- 3.1.1. Prova de haver executado, sob responsabilidade da empresa, serviços de sua especialidade, por meio de Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico registrada junto ao CREA, dos serviços mais representativos e similares tecnologicamente, constantes do Anexo II;
- 3.1.2. Prova de haver executado, sob responsabilidade do “responsável técnico” pela empresa, serviços de sua especialidade por meio de Atestado de Capacidade Técnica e Acervo Técnico acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico registrada junto ao CREA, dos serviços mais representativos e similares tecnologicamente, constantes do Anexo II;

#### **Observações:**

- A empresa deverá atender obrigatoriamente atender ao item 3.1.1. e/ou 3.1.2.
- Serviços mais representativos: vide informações do item 9 deste manual.
- A experiência comprovada contribuirá para a definição da classificação cadastral da empresa.

### **3.2. Para as atividades classificadas como SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL:**

- 3.2.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a experiência da empresa na execução dos serviços, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA e/ou CRA ou;

- 3.2.2 Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA e/ou CRA, que comprove a experiência do responsável técnico na execução de tais serviços.

**Observações:**

- Nos atestados deverão constar a data de início e fim da prestação de serviço e a quantidade de serviços executados mensalmente.

**3.3 Para as atividades classificadas como SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES E PROJETOS:**

- 3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA, e respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA que comprove a experiência da empresa na execução da atividade, ou;

- 3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA que comprove a experiência do engenheiro responsável técnico pela empresa, na execução da atividade.

**Observações:**

- Serviços de Desenhos Técnicos: o responsável técnico poderá ser Técnico em: Construção Civil, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações, ou Saneamento.

- Serviços de Topografia: o responsável técnico poderá ser Técnico em Agrimensura.

- Serviço de Inventário Florestal: deverá apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA constando como responsável técnico engenheiro florestal, ou engenheiro agrônomo.

Caso a requerente possua acervo técnico ou esteja vinculada a outro conselho diferente das indicações acima, deverá ser encaminhado uma exposição de motivos com a documentação comprobatória para a análise da área técnica da CASAN. O mesmo procedimento deverá ser realizado para a ausência de registro em entidades profissionais.

**4 INCLUSÃO DE OUTRAS ATIVIDADES**

- 4.1. A qualquer momento a empresa poderá solicitar a inclusão de novas atividades no Certificado de Registro Cadastral.
- 4.2 Caso haja deferimento da alteração solicitada, o novo CRC será entregue mediante apresentação do CRC original vigente.

**5 RENOVAÇÃO DE CADASTRO**

- 5.1 Antes do vencimento do certificado de registro cadastral, a empresa poderá solicitar sua renovação, mediante a retirada dos formulários necessários no site

[www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) - Licitações - Cadastro de Empresas - Instruções de Cadastro.

- 4.1.1 Caso não haja mudanças nos dados cadastrais, serão consideradas as informações anteriormente fornecidas. Se houverem alterações, os documentos e formulários deverão ser apresentados novamente.

## **6. INDEFERIMENTO**

- 6.1 Ocorrendo o indeferimento da inscrição ou da renovação do Certificado de Cadastro, a **CASAN** formalizará à empresa a decisão quanto ao indeferimento e a mesma ficará impossibilitada de participar de licitações utilizando o CRC – Certificado de Registro Cadastral como documento de habilitação.
- 6.2 Dentro de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação da decisão de indeferimento, a empresa interessada poderá interpor recurso requerendo a reconsideração.
- 6.3 Será examinado o pedido de reconsideração da decisão de indeferimento pelo Gerente de Licitações da **CASAN** dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo, informando a decisão por escrito ao interessado.

## **7. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

A **CASAN** poderá suspender por até 02 (dois) anos, ou mesmo cancelar o Registro Cadastral, caso a empresa deixe de cumprir obrigações contratuais ou infrinja normas regulamentares, desde que mediante processo administrativo que assegure a ampla defesa e o contraditório.

## **8. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RESUMO DO ACERVO**

Na apresentação do Acervo Técnico Profissional e respectivos Atestados, a empresa deverá fornecer os dados nos moldes do Resumo do Acervo - Itens Mais Significativos aqueles que digam respeito aos serviços mais relevantes, observando o seguinte:

### **BARRAGEM - CAMPO 1**

Mesmo que a empresa tenha feito mais de uma barragem, deverá informar unicamente **os itens** referentes a **maior** Barragem.

### **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA - CAMPO 2**

Deverá ser informado apenas os dados da Estação Elevatória de **maior potência e maior vazão** já executada, sendo a mesma resultante da soma das potências e vazões de todos os conjuntos moto-bombas na mesma obra.

### **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - CAMPO 3**

Deverá ser informada **a vazão em L/S da maior** Estação de Tratamento de Água - ETA.

Obs.: Não será considerado reforma. Somente execução e ampliação. No caso de ampliação considerar-se-á a vazão incremental.

#### **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CAMPO 4**

Deverá ser informada **a vazão em L/S da maior** Estação de Tratamento de Esgoto - ETE ou RALF(Reator Anaeróbico de Leito Fluidificado). Obs.: Não será considerado reforma, somente execução e ampliação. No caso de ampliação considerar-se-á a vazão incremental.

#### **SUB-ESTAÇÃO REBAIXADORA DE ENERGIA ELÉTRICA - CAMPO 5**

Deverá ser informado em KVA a potência da maior Sub-Estação.

#### **TUBULAÇÃO PARA ÁGUA - CAMPO 6**

Deverá ser informada a **somatória** da Tubulação mais extensa já executada numa **mesma obra**, no mesmo material e na faixa de diâmetros solicitados.

#### **TUBULAÇÃO PARA ESGOTO - CAMPO 7**

Deverá ser informada a **somatória** da Tubulação mais extensa já executada numa **mesma obra**, no mesmo material e na faixa de diâmetros solicitados.

#### **RESERVATÓRIO - CAMPO 8**

Deverá ser informada a unidade de **maior capacidade de armazenamento (m<sup>3</sup>)** já executada, nos materiais solicitados.

#### **EDIFICAÇÕES - CAMPO 9**

Deverá ser informada a edificação de **maior metragem** em área já executada, nos números de pavimentos solicitados. Obs.: Não será considerado ampliação, somente execução. No caso de conjuntos habitacionais, será considerada a metragem por unidade construída.

#### **TERRAPLENAGEM - CAMPO 10**

Deverá ser informado o **maior volume** de terraplenagem (Escavação de materiais de 1ª categoria ou escavação mecânica).

### **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Se a empresa atua também no fornecimento de materiais ou serviços comuns, e deseja também cadastrar se cadastrar nestas atividades, deverá consultar o MANUAL DE CADASTRO DE FORNECEDOR - MATERIAIS ou MANUAL DE CADASTRO DE CADASTRO DE FORNECEDOR – SERVIÇOS.

- 9.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em Português. Documentos emitidos em outra língua deverão estar acompanhados de tradução.
- 9.2 Os pedidos de inscrição (ou renovação) poderão após a análise prévia, serem devolvidos, caso estejam em desacordo com este manual.
- 9.3 Deferida a inscrição ou renovação, expedir-se-á o Certificado de Registro Cadastral (CRC), o qual terá validade por um ano, contados a partir da data da expedição.

- 9.4 A inscrição (ou renovação), no Registro Cadastral, não implica em obrigação, por parte da **CASAN**, de convidar a Empresa inscrita para participar das licitações.
- 9.5 O Certificado de Cadastro só substituirá os documentos explicitamente citados no instrumento convocatório.
- 9.6 Só serão recebidas solicitações de cadastro ou renovação acompanhadas de todos os documentos obrigatórios indicados neste manual.
- 9.7 As certidões que não possuam data de validade serão consideradas como sendo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de expedição.
- 9.8 A documentação exigida poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticação por funcionário da GLI, com exceção daqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet.
- 9.9 Durante a análise da documentação e do período de validade do Certificado de Registro Cadastral, a **CASAN** poderá solicitar da empresa outros documentos comprobatórios julgados necessários, bem como esclarecimento de dúvidas que possam surgir com relação a situação do cadastro.
- 9.10. Para mais informações dirigir-se a:  
**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SANTA CATARINA- GLI/DICOL**  
Rua Emilio Blum, Nº 83 - Centro - Florianópolis - SC - CEP.: 88.020-010  
Telefones: **(48) 3221-5215** e-mail: dicol@casan.com.  
site: [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) link: Fornecedores / Cadastro  
Horário de Atendimento: das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO**

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO - **CASAN**

A Empresa.....com  
sede ..... na cidade de .....  
Estado ..... solicita sua inscrição (ou renovação), no Registro Cadastral da **CASAN**,  
no ramo de: **(indicar o ramo de atividade no qual a empresa está requerendo  
cadastro)**, declarando que responderá sob as penas da Lei, em qualquer tempo, pela  
veracidade das informações e documentos apresentados, bem como do pleno  
conhecimento e aceitação das exigências constantes no Manual de Cadastro de  
Empresa, junto a **CASAN**.

N. Termos

P. Deferimento

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

.....  
(assinatura do representante legal da empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

<b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA</b>				( ) INSCRIÇÃO ( ) RENOVAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		INSC. ESTADUAL		INICIO DAS ATIVIDADES	
ENDEREÇO				BAIRRO	
CIDADE			UF	CEP	CAIXA POSTAL
E-MAIL		DDD/TELEFONE		DDD/FAX	
RAMO DE ATIVIDADE				CONTATO	
<b>REPRESENTANTE OU FILIAL EM SANTA CATARINA</b>					
NOME				CNPJ / CPF	
ENDEREÇO (Rua, Nº)			CEP	BAIRRO	
CIDADE		UF	CONTATO	DDD/CELULAR	
E-MAIL		DDD/TELEFONE		DDD/FAX	
<b>PRINCIPAIS SÓCIOS OU ACIONISTAS</b>					
<b>CONTA PARA PAGAMENTO</b>					
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
LOCAL/DATA			ASSINATURA E CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

**ANEXO III**

**RESUMO DO ACERVO - ITENS MAIS SIGNIFICATIVOS**

EMPRESA :												ASSINATURA			DATA		
<b>1- BARRAGEM</b>				<b>2 - ESTAÇÃO ELEVATORIA</b>				<b>3 - ETA</b>		<b>4 - ETE / RALF</b>		<b>5 - SUB-ESTAÇÃO REBAIXADORA</b>					
ALTURA M												ENERGIA ELÉTRICA					
CONCRETO M3				KVA :				L/S :		L/S:		KVA :					
TERRA M3				CV:													
VAZÃO L/S				L/S:													
<b>6 - TUBULAÇÃO P/ÁGUA</b>							<b>7 - TUBULAÇÃO P/ESGOTO</b>										
EM AÇO					EM FºFº/FD/PVC/FG/PEAD/PRFV		PVC/FF		CONCRETO		CERÂMICA						
DN MM	MIN 1500	MIN 750	MIN 500	MIN 350	MIN 200	MIN 50	MIN 500	MIN 150	MIN 600	MIN 300	MIN 150						
DIM M																	
<b>8 - ESTRUTURA RESERVATÓRIOS</b>						<b>10 - TERRAPLENAGEM</b>											
EM AÇO		ELEVADO EM CONCRETO		NÃO ELEVADO (APOIADO / ENTERRADO, ETC) EM CONCRETO		VOLUME M3											
VOL M3																	
<b>9 - EDIFICAÇÕES</b>																	
UM PAVIMENTO		ATÉ TRÊS PAVIMENTOS		MAIS DE QUATRO PAVIMENTOS													
ÁREA M2																	



## ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

A ....., com sede à ....., inscrita no CNPJ ....., neste ato representada por seu dirigente Sr (a) ....., residente e domiciliado ....., nomeia e constitui seu bastante procurador ....., residente e domiciliado ....., portador do CPF ....., e RG ....., a quem confere poderes para representar a outorgante em todas as licitações e outras transações, podendo retirar editais, fornecer cotações, assinar atas, propostas, contratos de fornecimento de materiais ou serviços, com validade até .....

....., .... de ..... de .....

.....  
(assinatura do representante legal da empresa  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A (nome da empresa), com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em \_\_/\_\_/\_\_, NIRE (nº), CNPJ (nº), estabelecida na (Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, que:

1. Se enquadra na condição de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.
2. A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ \_\_\_\_\_ (dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano-calendário de início de atividade).
3. A pessoa jurídica não se enquadra em nenhuma das hipóteses abaixo, nos termos da Lei Complementar 123/2016:
  - I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
  - IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
  - V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
  - VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - X - constituída sob a forma de sociedade por ações;
  - XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

(Município), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:  
CPF:

## **ANEXO VII**

### **OBRAS CIVIS**

SRV0010	CONSTRUÇÃO CIVIL
SRV0050	OBRAS DE ESGOTO
SRV0051	OBRAS DE ÁGUA
SRV0052	OBRAS SUBAQUÁTICAS

### **SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL**

SRV0004	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO
SRV0037	INSTALACOES ELETRICAS
SRV0039	LEITURA DE HIDRÔMETROS E ENTREGA FATURAS
SRV0040	LIMPEZA E DRAGAGEM DE SISTEMAS DE ÁGUA/ESGOTO
SRV0045	MANUTENÇÃO E REPAROS DE EDIFÍCIOS E EDIFICAÇÕES
SRV0046	MANUTENÇÃO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS
SRV0053	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ÁGUA E ESGOTO
SRV0076	TERRAPLANAGEM

### **SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES E PROJETOS**

SRV0007	AVALIAÇÃO E PERÍCIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
SRV0016	ESTUDOS AMBIENTAIS E ARQUEOLÓGICOS
SRV0019	FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES
SRV0024	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO
SRV0027	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTO DE SANEAMENTO
SRV0033	INSTAL, MANUT E REPARO DE EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS
SRV0034	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE HIDRÔMETROS
SRV0036	INSTAL, MANUT E REPARO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS
SRV0048	MAPEAMENTO GEOGRÁFICO
SRV0056	PROGRAMAS E TRABALHOS SOCIOAMBIENTAIS
SRV0059	REBAIXAMENTO LENÇOL FREÁTICO
SRV0060	RECUPERAÇÃO DE PEÇAS HIDRÁULICAS
SRV0067	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO
SRV0068	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO HIDROGEOLÓGICA
SRV0071	SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS
SRV0072	SONDAGEM
SRV0073	SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
SRV0077	TESTES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS